



DECLARA INEXIGÍVEL A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, DIRETAMENTE OU POR MEIO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, DESDE QUE CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA.

A GESTORA DE IVOLÂNDIA/GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e:

Considerando a necessidade de contratar profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Considerando e adotando os fundamentos do parecer jurídico anexo aos autos, o qual entende que, no presente caso, é cabível e revestida de legalidade a declaração de inexigibilidade de licitação.

Considerando e ratificando as informações prestadas nos autos, que informam e sugere como sendo vantajosa, a este órgão, a proposta de preço apresentada pela empresa **IZAY DA SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E LOCAÇÕES**, com sede na cidade de Matrinchã - GO, na Avenida JK, s/nº, quadra-04, lotes-31, Setor Central, CEP: 76730-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 19.202.378/0001-04, representada pelo senhor **IZAY DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade (RG) nº 2420057, expedida por SSP/GO e CPF: nº 430.456.261-49, residente e domiciliado na cidade de Matrinchã - GO, na Avenida JK, s/nº, quadra-04, lotes-31, fundos, Setor Central, CEP: 76730- 000, no valor global de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** tendo em vista, que a empresa atende todos os requisitos legais para contratação pretendida.

Considerando o que dispõe o 74, inc. II, da Lei 14.133/2021.

R E S O L V E:

I - DECLARAR a inexigibilidade do procedimento licitatório para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

II - RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **IZAY DA SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E LOCAÇÕES**, com sede na cidade de Matrinchã - GO, na Avenida JK, s/nº, quadra-04, lotes-31, Setor Central, CEP: 76730-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 19.202.378/0001-04, representada pelo

RUA JAMEL CECÍLIO, Nº192, QD. 22, LT. 1 e 2, CENTRO, IVOLÂNDIA-GO – CEP 76.130-000



senhor **IZAY DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade (RG): nº 2420057, expedida por SSP/GO em e CPF: nº 430.456.261-49, residente e domiciliado na cidade de Matrinchã - GO, na Avenida JK, s/nº, quadra-04, lotes-31, fundos, Setor Central, CEP: 76730- 000, para show artístico com a banda **SHOW MIX** no valor global de **R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)** a serem pagos em até 24 horas antes do show, na tesouraria ou mediante autorização para crédito em conta, para a vigência de 17 de junho de 2025 a 10 de julho de 2025, tendo em vista, que a empresa atende todos os requisitos legais para contratação pretendida,

III – Ordenar a publicação do feito, na forma da lei;

IV – Adjudicar o objeto e determinar a emissão da nota de empenho;

V – Encaminhar ao Agente de Contratação, para as providências requeridas, inclusive assinatura do respectivo contrato.

VI - Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ivolândia/GO, 17 de junho de 2025.

Daiane Fernandes

Pereira:01280277114

Assinado de forma digital
por Daiane Fernandes
Pereira:01280277114

DAIANE FERNANDES PEREIRA

Gestora e Ordenadora de Despesa do Município de Ivollândia/GO

Decreto nº: 012/2025

RUA JAMEL CECÍLIO, Nº192, QD. 22, LT. 1 e 2, CENTRO, IVOLLÂNDIA-GO – CEP 76.130-000